

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano II • Edição N° 453 • Segunda-feira, 12 de Maio de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.386, DE 8 DE MAIO DE 2014

Dá denominação aos bens públicos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os bens públicos municipais abaixo indicados passam a ter as seguintes denominações:

I – Unidade Básica de Saúde da Família “Angélica Anache”, no Bairro Vitoria Régia;

II – Unidade de Saúde da Família “Aziss Tajher Iunes”, no Bairro Aeroporto.

III – Unidade de Saúde “Pe. Ernesto Sassida”, no Bairro Dom Bosco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 8 de maio de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI N° 2.387, DE 8 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre os princípios, as diretrizes e os objetivos da política municipal de humanização em saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Humanização na Rede Municipal de Saúde do Corumbá.

Parágrafo único. A política de que trata o *caput* deste artigo seguirão os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Nacional de Humanização, da 6ª Conferência Municipal e do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2014-2017.

Art. 2º A Política Municipal de Humanização será regida pelos seguintes princípios:

I - *Transversalidade*;

II - *Indissociabilidade entre atenção e gestão*;

III - *Protagonismo, corresponsabilidade e autonomia dos sujeitos e coletivos*.

Art. 3º Para a implementação da Política Municipal de Humanização, o município, através da Secretaria Municipal de Saúde deverá acompanhar as seguintes diretrizes:

I - Co-Gestão;

II - Ambiência;

III - Acolhimento;

IV - Valorização do trabalho e do trabalhador;

V - Defesa dos direitos do usuário;

VI - Fomento das grupalidades, coletivos e redes;

VII - Educação Permanente.

Art. 4º No âmbito da Rede Municipal de Saúde, a Política de Humanização seguirá os seguintes macro objetivos da Política Nacional de Humanização:

I- ampliar as ofertas da Política de Humanização aos gestores e aos conselhos de saúde, priorizando a atenção básica/fundamental;

II- incentivar a inserção da valorização dos trabalhadores do SUS na agenda dos gestores, dos conselhos de saúde e das organizações da sociedade civil;

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto N°1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Devôa de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélènemarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



Titulares Não Governamentais
Milton Carlos de Melo Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Evanancy Soares de Alcântara Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros

Mônica Barbosa Macedo Instituto Moinho Cultural - IMC

Suplentes Não Governamentais
Me. Damião de Jesus Souza Missão Salesiana de Mato Grosso – Cidade Dom Bosco

Luisa Maria Correa Martins Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller – CRIPAM

Geralda Ferraz de Souza Oficina Mãos Amigas – Santo Antônio de Pádua

Art. 2º Esta designação não implica remuneração aos membros do Comitê, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 7 de maio de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO N° 1.362, DE 8 DE MAIO DE 2014

Regulamenta o fornecimento de passe de transporte coletivo aos alunos da Oficina de Dança e da Academia Municipal de Música “Manoel Florêncio”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 82 e a alínea “b” do inciso I do art. 100, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 2º da Lei nº 2.294, de 7 de abril de 2013,

Considerando que o Plano Municipal de Cultura, instituído pela Lei nº 2.294, de 7 de abril de 2013, prevê a obrigação do Município de universalizar o acesso à arte e à cultura;

Considerando que o referido Plano estabeleceu ainda a obrigação do Município de regulamentar o acesso facilitado ao consumo cultural para crianças e jovens, bem como fomentar a cultura de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão e acesso;

Considerando os compromissos do Poder Público municipal com a facilitação do acesso da população corumbaense à arte e à cultura,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o acesso facilitado ao consumo cultural para crianças e jovens, expressamente previsto no Plano Municipal de Cultura, instituído pela Lei nº 2.294, de 7 de abril de 2013, estabelecendo critérios e procedimentos para a concessão, pela Fundação de Cultura de Corumbá - FCC, do passe para uso regular do transporte coletivo urbano e rural aos alunos regularmente matriculados na Oficina de Dança e Academia Municipal de Música “Manoel Florêncio”.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA O BENEFÍCIO

Art. 2º O passe aos alunos da Oficina de Dança e da Academia Municipal de Música “Manoel Florêncio” será concedido pela FCC, cumpridas as seguintes formalidades pelo estudante interessado:

I – apresentação de comprovante de residência no município de Corumbá (original e cópia);

II – comprovação de que está regularmente matriculado na Oficina de Dança ou Academia Municipal de Música “Manoel Florêncio”;

III – comprovação de distância mínima de 2.000 metros entre a residência do aluno e a unidade em que estiver matriculado, seguindo o traçado das vias públicas.

IV – comprovação de assiduidade na Oficina de Dança ou na Academia Municipal de Música “Manoel Florêncio”;

Art. 3º O aluno que estiver matriculado nas duas unidades terá o benefício apenas sobre uma, de sua escolha.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS

Art. 4º Ficam asseguradas aos alunos da Oficina de Dança e da Academia Municipal de Música “Manoel Florêncio” duas viagens diárias, no máximo, para os deslocamentos residência/oficina ou academia e oficina ou academia/residência.

Parágrafo único. A quantidade de viagens anuais fica diretamente relacionada com o calendário de aulas da Oficina de Dança e da Academia Municipal de Música Manoel Florêncio e o turno de cada aluno.

Art. 5º O aluno deverá zelar pela integridade do passe, sendo que só será emitido uma única vez, mensalmente, sem a possibilidade de segunda via.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

Art. 6º A FCC responsabilizar-se-á pela entrega dos passes aos alunos beneficiados, com o acompanhamento da empresa concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano no Município de Corumbá.

Parágrafo único. O passe não retirado pelo aluno beneficiado, em até quinze dias após a distribuição, deverá ser devolvido à Fundação de Cultura de Corumbá - FCC, sendo o benefício cancelado, caso o aluno não apresente justificativa válida.

Art. 7º A Oficina de Dança e a Academia Municipal de Música “Manoel Florêncio” enviarão mensalmente à Fundação de Cultura de Corumbá - FCC a relação nominal dos alunos frequentes, desistentes e transferidos.

Art. 8º A Oficina de Dança e a Academia Municipal de Música “Manoel Florêncio” terão o prazo até o dia dez de março de cada ano, no primeiro semestre, e até o dia vinte de setembro, no segundo semestre, para enviar à Fundação de Cultura de Corumbá - FCC, o cadastro ou o recadastramento dos alunos para obtenção do passe.

Parágrafo único. Após os prazos previstos no caput, será concedido o benefício somente para o aluno transferido da Oficina de Dança para a Academia de Municipal de Música, ou vice-versa, e que atenda às disposições do art. 2º.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

Art. 9º Compete à Fundação de Cultura de Corumbá - FCC a fiscalização quanto ao fiel cumprimento das regras dispostas neste Decreto.

Art. 10. A Fundação de Cultura de Corumbá - FCC disponibilizará o cadastro dos alunos e o calendário de aulas, para que o passe do aluno seja personalizado pela empresa concessionária do transporte coletivo urbano no Município de Corumbá e para que seja processada a validação do mesmo.

Art. 11. O passe do aluno será adquirido pela Fundação de Cultura de Corumbá - FCC perante a empresa concessionária do transporte coletivo urbano no Município de Corumbá e distribuído aos alunos da Oficina de Dança e a Academia Municipal de Música “Manoel Florêncio”.

CAPÍTULO VI DA UTILIZAÇÃO DO PASSE

Art. 12. Os alunos não gozarão do benefício de viagem gratuita, por meio do passe do aluno, nas férias das unidades culturais, bem como aos sábados, domingos e feriados em que não forem realizadas atividades pelas unidades.

Parágrafo único. O benefício será utilizado pelo aluno, exclusivamente, para deslocamento das aulas, no turno, horário, dia e mês específicos, em estrita consonância com o calendário das unidades culturais.

Art. 13. No ato da solicitação do recadastramento, o aluno deverá entregar todos os documentos necessários à Oficina de Dança ou à Academia Municipal de Música “Manoel Florêncio”, mediante recibo, para que seja efetuada sua validação cadastrada na forma prevista no art. 8º.

Art. 14. A alteração dos dados cadastrais, que importe em mudança de turno ou linha de ônibus, deverá ser solicitada pelo aluno à respectiva unidade cultural, que encaminhará o pedido à Fundação de Cultura de Corumbá - FCC, para revalidação do passe do aluno.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DA CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE COLETIVO

Art. 15. A revisão e a consistência do cadastramento e a validação das viagens serão efetuadas pela empresa concessionária do transporte coletivo urbano no município de Corumbá, com supervisão da Fundação de Cultura de Corumbá - FCC, de acordo com as informações prestadas pelo aluno por ocasião do cadastramento ou recadastramento, considerando as opções de linhas para seu deslocamento, conforme o disposto no art. 4º.



Art. 16. Nos dias em que as aulas forem suspensas, por qualquer motivo, o passe do aluno estará automaticamente invalidado.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A empresa concessionária do transporte coletivo urbano no Município de Corumbá comunicará qualquer irregularidade ou mau uso do passe do estudante à Fundação de Cultura de Corumbá - FCC, que, comprovando a irregularidade, autorizará a suspensão do benefício.

Art. 18. As alterações que vierem a ocorrer no sistema de transporte coletivo urbano serão previamente programadas, de modo que não gerem prejuízos aos alunos.

Art. 19. O beneficiário que usar o passe indevidamente, ceder, negociar ou prestar informação incorreta à Fundação de Cultura de Corumbá - FCC ou, ainda, desobedecer qualquer dos dispositivos deste Decreto, perderá o benefício para o ano letivo, uma vez comprovada a irregularidade.

Art. 20. A Fundação de Cultura de Corumbá - FCC e a empresa concessionária do transporte coletivo urbano no Município de Corumbá realizarão ações de fiscalização nas unidades culturais periodicamente, ficando o aluno obrigado a apresentar o passe.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 8 de maio de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.363, DE 8 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre designação da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, em conformidade com o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora Nely Ramona da Costa Santos para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 8 de maio de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.364, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública, para fins de instalação e funcionamento do Distrito Logístico de Corumbá, a área de terras que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Resolução SEMAC/MS nº 18, de 5 de agosto de 2008,

Considerando a necessidade de retirar o tráfego de caminhões do centro da cidade, que é um problema de longa data que causa vários impactos negativos para o Poder Público e para a sociedade local;

Considerando que o tráfego de veículos grandes e pesados na área central prejudica o fluxo normal de veículos, principalmente nos horários de maior movimentação, além de danificar os pavimentos asfálticos e paralelepípedos;

Considerando que a retirada do tráfego de caminhões do centro da cidade depende da criação de um Distrito Logístico às margens do Anel Rodoviário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instalação e funcionamento do Distrito Logístico de Corumbá, uma área de terra situada a Oeste desta cidade, com superfície total de 4.029.378,474 m², com a seguinte descrição: partindo do ponto "0" coordenadas E: 429054,112 e N: 7896456,976; no sentido leste-oeste a 839,500 metros localiza-se o ponto "1" coordenadas E: 428248,854 e N: 7896219,087; no sentido norte-sul a 1.081,450 metros localiza-se o ponto "2" coordenadas E: 42951,689 e N: 7895179,359; no sentido leste-oeste a 1.320,410 metros localiza-se o ponto "3" coordenadas E: 426711,453 e N: 7894726,259; no sentido sul-norte a 2.067,749 metros localiza-se o ponto "4" coordenadas

E: 426695,676 e N: 7896793,957; no sentido oeste-leste a 1.304,812 metros localiza-se o ponto "5" coordenadas E: 427734,757 e N: 7897583,156; no sentido norte-sul a 466,300 metros localiza-se o ponto "6" coordenadas E: 427862,877 e N: 7897134,807; no sentido oeste-leste a 1.024,999 metros localiza-se o ponto "7" coordenadas E: 428811,781 e N: 7897522,370 e no sentido leste-oeste a 1.092,600 metros localiza-se o ponto "0", fechando o polígono.

Art. 2º Os titulares da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e da Fundação de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico adotarão as providências necessárias para fomentar a criação e o funcionamento do Distrito Logístico, por investidores privados, na área descrita no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 9 de maio de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTRARIA "P" Nº 292, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **DANIELE RODRIGUES NUNES VELASQUES**, matr. 9500, do cargo de provimento efetivo de Gestor de Atividades Organizacionais, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2014.

Corumbá, MS, 07 de maio de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTRARIA "P" Nº 293, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARIA ODETE BEJARANO GUIMARÃES**, matr. 5749, Técnico de Atividades Institucionais II, no cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro, símbolo DAG-04, na Fundação de Turismo do Pantanal.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de abril de 2014.

Corumbá, MS, 07 de maio de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE Nº 01/2014/SMIC

Processo: 13.333/2014

Partes: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, nas conformidades da Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento nº 001/2014.

Valor Total: R\$ 436,11 (Quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).

Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 32.10.22.122.0104.4210 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

33.90.30.00 – Material de Consumo

Amparo Legal: Lei nº8666/93 e suas alterações.

Corumbá, 07 de maio de 2014.

Assinam: Pedro Paulo Marinho de Barros – Secretário Municipal de Indústria e Comércio e Daruichi Castro Ibrahim Mohammed – Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE Nº 02/2014/SMIC**

Processo: 13.333/2014

Partes: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e a Empresa Simeia A. H. M. Mustafá – EPP.

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, nas conformidades da Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento nº 001/2014.

Valor Total: R\$ 361,74 (Trezentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 32.10.22.122.0104.4210 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

33.90.30.00 – Material de Consumo

Amparo Legal: Lei nº8666/93 e suas alterações.

Corumbá, 07 de maio de 2014.

Assinam: Pedro Paulo Marinho de Barros – Secretário Municipal de Indústria e Comércio e Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafa – Simeia A. H. M. Mustafá – EPP.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 450 de 07/05/2014, pág. 02.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 19.767/2013 Convite nº 34/2013. Do Termo de Retificação do Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Adaptações, Instalações Elétricas e Reparos nº 003/2014.

Onde se lê: (...) Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Adaptações, Instalações Elétricas e Reparos nº 003/2014.

Leia-se: (...) Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Adaptações, Instalações Elétricas e Reparos nº 001/2014.

Onde se lê: (...) Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Leia-se: (...) Fundo Municipal de Meio Ambiente.

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguros Nº 018/2014.

Processo: 40.774/2013 – Pregão Público Presencial nº 200/2013

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para atender os veículos destinados ao transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R\$ 118.896,76 (cento e dezoito mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.103.3540 – Implementação das Ações do Programa Nac. do Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 07/05/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Roseane Limeiro da Silva Pires - Secretaria Municipal de Educação e o Sr. Fábio Alex Colombo – Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.

AVISO DE ANULAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE INTERESSADA

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2014 - Processo nº 3.878/2014

Secretaria Municipal de Gestão Pública/Superintendência de Suprimentos e Serviços.

O Município de Corumbá /MS, por meio da Superintendência de Suprimentos e Serviços torna público para conhecimento de todos os interessados que, em obediência aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, fica anulada a sessão pública realizada no dia 1º de abril de 2014, referente ao Pregão 25/2014, com fulcro nos artigos 3º e 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Outrossim, por meio da presente intima-se a empresa licitante MALO ALIMENTAÇÃO & Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.098.808/0001-70, acerca deste ato de anulação, nos termos do disposto na alínea "c", do inciso I, do artigo 109, da Lei 8.666/93.

Corumbá, 05 de maio de 2014.

André Simões

Superintendente de Suprimentos e Serviços

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE MINÉRIO DE FERRO A GRANEL - Nº 012/2014 - SEINFRAHSP.

Processo: 328/2014 – Pregão Presencial nº 003/2014

Partes: Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos e a Empresa Guerreiro Distribuidora de Lubrificantes e Peças Automotivas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.344.861/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de minério de ferro a granel (tonelada) em carreta basculante.

Valor Global: R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais)

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 31.10.15.451.101.5060 – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 10/04/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srº. Luiz Mario Preza Romão - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Sr. Gilson Guerreiro da Penha – Guerreiro Distribuidora de Lubrificantes e Peças Automotivas LTDA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE A GRANEL OU EM VOLUMES - Nº 013/2014 - SEINFRAHSP.

Processo: 327/2014 – Pregão Presencial nº 024/2014

Partes: Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos e a Empresa Guerreiro Distribuidora de Lubrificantes e Peças Automotivas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.344.861/0001-40.

Objeto Contratação de empresa especializada em transporte a granel ou em volumes em caminhões.

Valor Global: R\$ 529.200,00 (quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais)

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 31.10.15.451.101.5060 – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 10/04/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srº. Luiz Mario Preza Romão - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Sr. Gilson Guerreiro da Penha – Guerreiro Distribuidora de Lubrificantes e Peças Automotivas LTDA

Aviso de Resultado de Licitação

Concorrência nº 04/2014 - Processo nº 46.392/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção do Centro de Educação Infantil no Bairro Maria Leite no município de Corumbá-MS, tendo como vencedora a Empresa SILVA E AGUILAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.865.063/0001-64, titular da menor proposta de preços no valor global de R\$ 2.160.854,85 (dois milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Corumbá-MS, 08 de maio de 2014

(a)Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel nº007/2008 - Processo Administrativo nº 83.804/2008.

Partes: Município de Corumbá-MS, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e os locadores o Sr. Edem Luiz Sleiman e o Sr. Sleiman Mohamed, representados pela Imobiliária Fernandes LTDA.

Objeto:Renovação Contratual até o dia 02/07/2014.

Base Legal: Artigos 17 e 51 da lei nº 8.245/91 e art. 62, I, lei nº 8.666/93.

Data: 30/04/2014

Assinam: Waléria Cristiane Andrade leite – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Edem Luiz Sleiman e Sleiman Mohamed - p/p Nassara Sahib Fernandes – Imobiliária Fernandes LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº. 32/2014/SMS

Processo nº. 4330/2013 Pregão Presencial nº. 49/2013 –Município de Corumbá e CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos de registro de preço para atender os serviços da secretaria municipal de saúde nº.4330/2013 e o Pregão Presencial nº.49/2013 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$12.020,50 (Doze mil, vinte reais e cinqüenta centavos); conforme empenho nº. 783, 784, 785 e 786/2014

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 - Fundo Municipal de Saúde

2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica

33.90.32.00 – Material , bem ou serviço para distribuição gratuita.

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 06/05/2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 036/2014

ORGÃO: Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Computadores e Nobreaks). O Município de Corumbá, através da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 036/2014 - Processo Administrativo nº. 7.144/2014 e adjudica as empresas 1)VIA PARK TECNOLOGIAS E CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.857.007/0001-40, 2)SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.650 de 04/04/2014 pág. 129 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 431 de 04/04/2014 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Silvana dos Santos Ricco Ortiz– Diretora Presidente da Agetrat.

Corumbá-MS. 09 de Maio de 2014

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 046/2014 - Processo nº 632/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material de higiene pessoal (absorvente, creme dental, sabonete, pente), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07., menor preço para o item: item 02 no valor total de R\$ 2.820,00, item 03 no valor total de R\$ 285,00, item 07 no valor total de R\$ 6.400,00, item 10 no valor total de R\$ 2.800,00, item 14 no valor total de R\$ 870,00, 2)SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 990,00, item 04 no valor total de R\$ 247,00, item 05 no valor total de R\$ 4.790,00, item 06 no valor total de R\$ 453,00, item 08 no valor total de R\$ 2.250,00, item 09 no valor total de R\$ 3.450,00, item 11 no valor total de R\$ 690,00, item 12 no valor total de R\$ 58,00, item 13 no valor total de R\$ 4.000,00.

Corumbá / MS, 09 de Maio de 2014

Élio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Licitação: Pregão Presencial nº 068/2014 - Processo nº 14.131/2014.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (Notebook, TVs de LED e veículo automotor tipo passeio) para o sorteio "IPTU PREMIADO/2014".

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 14:30 horas do dia 22 de maio de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Editoral: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 09 de maio de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 067/2014 - Processo nº 7.576/2014.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos.

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 22 de Maio de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Editoral: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 09 de Maio de 2014

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Técnicos de suporte e Consultoria em Internet nº 44/2011.

Partes: Secretaria Municipal Governo e a Empresa 80 20 MARKETING LTDA-ME.

Objeto: Fica alterado o item 10.1.1 da Cláusula Décima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços técnicos de suporte e consultoria em internet nº 044/2011, para que o último pagamento decorrente do referido contrato seja por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco, Agência 2202-0- Conta Corrente nº 4111-1. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 28/ 04/2014

Assinam: Marcio Aparecido Cavasana da Silva - Secretaria Municipal de Governo e Estevão Rizzo de Aquino da Silva – Empresa 80 20 de Marketing Ltda - ME

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material Permanente (Playground).Nº 010/2014.

Processo: 38.878/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA.

Objeto: Aquisição de material permanente (playground) para instalação do parquinho de acolhimento Adiles de Figueiredo Ribeiro.

Valor Global: R\$ 7.460,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta reais).

Duração: 06 (seis meses).

Dotação Orçamentaria: 2392.08.244.103.2639 -Equipamentos e Material Permanente.

44.90.52.00 - Equipamento e material Permanente.

Data da Assinatura: 06/05/2014.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Andréa Cabral Ulle - Secretária de Assistência Social e Cidadania e Sra. Daruichi Castro Ibrahim Mohamed - Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis (Abóbora, Ovos, Margarina e Outros).Nº 011/2014.
Processo: 23.144/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Siméia A. H. M Mustafá - EPP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (abóbora, ovos, margarina e outros), para atendimento ao curso de panificação para o trabalho Dom Bosco, oferecido aos participantes do programa de atenção integral as famílias/PAIF.

Valor Global: R\$ 37.067,50 (Trinta e sete mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Duração: 06 (seis meses).

Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.013.2635 – Serviço de Proteção e Atend. Integral à Família -PAIF.

33.90.30.00 -Material de Consumo.

Data da Assinatura: 06/05/2014.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Andréa Cabral Ulle - Secretária de Assistência Social e Cidadania e - Siméia A. H. M Mustafá - EPP - Simeia Abdel HagMuhamad Mustafa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**RESOLUÇÃO SMGP Nº 59/2014****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CHERMON DA SILVA REGO**, matrícula 3409, Guarda Municipal 2ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal, 1 (ano) ano de licença para tratar de interesses particulares, com início em 28/03/2014 e término em 28/03/2015, conforme processo nº 12313 de 24/03/2014.

Corumbá, MS, 02 de abril de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 01/04/2014 – Resultado Final Entrevista Técnica e Classificação
Processo nº 10604/2014

A EGOM – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º, torna público o Resultado Final e Classificação, conforme Anexo I, dos que participaram do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para exercerem suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nos termos e condições constantes deste Edital.

1 – DA CONTRATAÇÃO:

1.1–Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Município de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função.

1.2–No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

1.3–São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;

1.4 - O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

2.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;



- c) título de eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
e) cadastramento no PIS/PASEP;
f) uma foto 3x4;
g) comprovante de residência;
h) certidão de nascimento ou casamento;
i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) certificado militar, quando couber;
l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
n) declaração de bens;
o) declaração de acumulação de cargos,

3 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo de vagas no Anexo I, II, III e IV, do Edital 01/01/2014. As demais vagas permanecem no cadastro para eventual contratação.
3.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO – EGOV.
3.4 – Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, situa a Rua Dom Aquino Correa, nº 884, no dia 14/05/2014, entre as 8 e 11 horas e 13h30min às 17 horas.
3.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Corumbá/MS, 09 de maio de 2014.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I DO EDITAL N° 01/04/2014 – Processo nº 10478/2014
Candidatos Classificados

Local de Atuação - Centro Pop (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua)

CARGO/FUNÇÃO/CANDIDATO		CLASSIFICAÇÃO
Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais (Assistente Social) – 1 vaga		CLASSIFICAÇÃO
1	Selma de Oliveira Fonseca	1º
2	Sandra Maria dos Santos Raldes	2º
3	Laura Rosiane Monteiro de Assunção	3º
CARGO/FUNÇÃO/CANDIDATO		CLASSIFICAÇÃO
Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais (Psicólogo) – 1 vaga		CLASSIFICAÇÃO
1	Dalana Kelly Rodrigues Lima Falchi	1º
2	Katiúscia Regina de Carvalho	2º
3	Elizandra Mosciaro de Pinho	3º
4	Nadja Nara Lessa Soares	4º
5	Jacqueline de Campos Rojas	5º
6	Edilaine Medeiros Pessoa	AUSENTE
CARGO/FUNÇÃO/CANDIDATO		CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Atividades Institucionais II – Técnico de Apoio Institucional (Orientador Social) – 3 vagas		CLASSIFICAÇÃO
1	Ramão Moreira da Silva	1º
2	Verônica Louise Oros Maria	2º
3	Juliane Laís Preza da Costa	3º
4	Eliete Ferreira da Silva Ávila	4º
5	Ana Tereza Silva do Nascimento	5º
6	Vânia da Silva Peres Brandão	6º
7	Mônica Moreira Mármore	7º
8	Mayra Toledo	AUSENTE
9	Mirian Vilalva da Silva Souza	AUSENTE
CARGO/FUNÇÃO/CANDIDATO		CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Atividades Institucionais II – Técnico de Apoio Institucional (Auxiliar Administrativo) – 1 vaga		CLASSIFICAÇÃO
1	Rayane Carvalho de Freitas	1º
2	Thayla Helena Aguirre Cuellar	2º
3	André Luiz de Souza Bocapé	AUSENTE
CARGO/FUNÇÃO/CANDIDATO		CLASSIFICAÇÃO
Agente de Serviços Operacionais I (Motorista Veículo Leve) - 1 vaga		CLASSIFICAÇÃO
1	José Eloy de Magalhães Junior	1º
2	Erik de Glayson de Souza Lemos	2º
3	Ernesto Dias de Souza	AUSENTE

Local de Atuação - Equipe Volante

CARGO/FUNÇÃO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais (Assistente Social) – 2 vagas	CLASSIFICAÇÃO
1 Ana Laura Gomes da Silva Carvalho	1º
2 Merly Aparecida Flores Cunha de Oliveira	2º
3 Lindalva Pereira da Costa	3º
4 Josiane Cristina Silva Silveira	4º
5 Luciane Vidal dos Santos Castedo Arruda	5º
6 Greice Mara Surubi Nunes	6º
Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais (Psicólogo e/ou Pedagogo) – 1 vaga	
1 Jessica Silva de Arruda	1º
2 Lidiane de Oliveira	AUSENTE
3 Maria Estela Soares Vidal Nogueira	AUSENTE

Local de Atuação- Centro de Qualificação e Trabalho Dom Bosco

CARGO/FUNÇÃO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Atividades Institucionais II – Instrutor de Formação Profissional (Instrutor de curso de Secretariado) – 1 vaga	CLASSIFICAÇÃO
1 Jodnilson Moreira Encina	1º
2 Renata Galvão Sanches	2º
3 Silas Gomes de Farias	3º
CARGO/FUNÇÃO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Atividades Institucionais II – Instrutor de Formação Profissional (Instrutor de curso de Cabeleireiro) – 1 vaga	CLASSIFICAÇÃO
1 Henrique Guadalupe Cedreira	1º
2 Vanessa Rocha Martins	2º
CARGO/FUNÇÃO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Atividades Institucionais II – Instrutor de Formação Profissional (Instrutor de curso de Corte e costura) – 1 vaga	CLASSIFICAÇÃO
1 Ronilce Correa da Silva	DESCLASSIFICADO
CARGO/FUNÇÃO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Atividades Institucionais II – Instrutor de Formação Profissional (Instrutor de curso de Serigrafia) – 1 vaga	CLASSIFICAÇÃO
1 Charles Eduardo dos Santos Castedo Aranda	1º
CARGO/FUNÇÃO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Atividades Institucionais II – Instrutor de Formação Profissional (Instrutor de curso de Montador de Móveis) – 1 vaga	CLASSIFICAÇÃO
1 Armindo Tudela Fardim	1º

Local de Atuação – Programas e Serviços dos Centros de Referência de Assistência Social e Equipe de Proteção Social Especial

CARGO/FUNÇÃO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Atividades Institucionais II – Técnico de Apoio Institucional (Orientador Social) – 10 vagas	CLASSIFICAÇÃO
1 Alessandra Silva da Paixão	1º
2 Rosimeirey da Silva Calonga Franco de Oliveira	2º
3 Ana Paula Ortega Nunes	3º
4 Andreia Silva de Moraes	4º
5 Marilene da Silva Santana	5º
6 Rosely Vasquez dos Santos	6º
7 Evanice Cortes Rondon	7º
8 Joane Soares Vidal	8º
9 Edmar Pereira da Silva	9º
10 Jerry Silva da Cruz	10º
11 Laine de Fátima Ferreira Cardoso	11º
12 Maria do Carmo Silva Braga Rodrigues	12º
13 Josiane Chaves Melgar	13º
14 Juciélia Cristina Cruz	14º
15 Valquiria Maria da Silva	15º
16 Cynthia Regina Gonçalves Saffe	16º
17 Maribe dos Santos	17º
18 Hilrá Arruda Soares	18º
19 Elizane Andrade	19º
20 Vera Lúcia de Almeida	20º
21 Stéphanie de Oliveira Lontra	21º
22 Maria Aparecida Alves da Silva	22º
23 Cinthia Fernanda de Paula Brandão	23º
24 Rosilaine da Costa Soares Silva	24º
25 Daniela Peno Paiva	25º
26 Daniele Batista Franco	26º
27 Leonida Cunha Sabença Santos	27º
28 Mercedes Rodrigues	28º
29 Jocyara Cesar de Souza	29º
30 Maria Jane Guadama Rivero de Souza	AUSENTE



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/2014

O Município de Corumbá, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Superintendência de Serviços Públicos e Fiscalização de Posturas, **NOTIFICA** através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe os artigos 34, 36, 37, 173 e 182, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 004 / 91, os proprietários ou responsáveis, abaixo relacionados, devem comparecer à **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**, no endereço acima informado, a fim de regularizarem a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, **no prazo de 05 (cinco) dias**, da data da publicação deste edital, sob pena de lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, caso a irregularidade permaneça.

PROPRIETÁRIOS OU RESPONSÁVEIS	Nº DO BIC	Nº DE NOTIFICAÇÃO
CATIA CANOVAS SOARES	26601007E7	5829
ARIANE FLORES DA COSTA	2660100E7	5830
JONY CANDIDO ANDRADE	52609042E7	5831

Corumbá, 08 de maio de 2014.

LUIS FERNANDO DE PONTES
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula Nº 7053

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 018/2014

O Município de Corumbá, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Superintendência de Serviços Públicos e Fiscalização de Posturas, **NOTIFICA** através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe os artigos 34, 36, 37, 173 e 182, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 004 / 91, os proprietários ou responsáveis, abaixo relacionados, devem comparecer à **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**, no endereço acima informado, a fim de regularizarem a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, **no prazo de 05 (cinco) dias**, da data da publicação deste edital, sob pena de lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, caso a irregularidade permaneça.

PROPRIETÁRIOS OU RESPONSÁVEIS	Nº DO BIC	Nº DE NOTIFICAÇÃO
CELINA MAGALHÃES BAPTISTA	26603003E7	5832
AMADEU DIAS DEFIGUEIREDO E OUTROS	51409035E7	5834

Corumbá, 09 de maio de 2014.

LUIS FERNANDO DE PONTES
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula Nº 7053

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 054/2011.

PROCESSO Nº 41.582/2011.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luiz César Toledo Carneiro de Oliveira.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 03 (três) meses, contados a partir de 02/06/2014, com término em 02/09/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2014.

ASSINAM: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

e Cidadania e Luiz César Toledo Carneiro de Oliveira – Contratado. **A T O ADMINISTRATIVO**

ATO DO PRESIDENTE Nº. 003 / 2.014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, VEREADOR – MARCELO AGUILAR IUNES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

CONSIDERANDO: que foram sorteados publicamente para compor a subcomissão técnica no certame licitatório, modalidade concorrência nº. 01/2014, os Srs. GIORGE WILLIAN DE CARVALHO BUENO - RG 001024843 MS, HELIO CARRILHO MODESTO JUNIOR - RG 884086 MS e PAULA PEREIRA GOMES – RG 996216 MS;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a remuneração dos membros da Subcomissão Técnica, pelo serviço de análise e julgamento das propostas técnicas e despesas referente ao processo licitatório nº. 01/2014, modalidade concorrência nº. 01/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Cada profissional que compõe a subcomissão técnica será remunerado por hora de serviço técnico prestado, adotando-se como parâmetro de remuneração, o valor da hora técnica de consultoria em propaganda e marketing (R\$ 120,00 – cento e vinte reais), fixado na Tabela de Custos referenciais para serviços de publicidade, da SINAPRO/MS.

Art. 2º Findo os trabalhos da subcomissão técnica, cada um dos três profissionais que a compõe, deverá emitir o competente recibo para que, o setor financeiro da Câmara Municipal possa realizar o pagamento.

Art. 3º Finda as atribuições da Subcomissão Técnica, estes, de cada reunião realizada, deverão lavrar ata pormenorizada dos trabalhos, nos termos da lei, para ser juntada ao processo licitatório.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente, correrão por conta da Câmara Municipal através de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário em especial Ato Administrativo Ato do Presidente nº. 002 / 2.014.

Registre-se, Publique-se, Afixe no Mural e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de Maio de 2.014.

MARCELO AGUILAR IUNES
Presidente

do.corumba.ms.gov.br